

ANO 2002.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2002.....

OBJETO Concede Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que.....

prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades.....

especiais.....

Apresentado em sessão do dia 05/08/2002.....

Autoria Mesa Diretora.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final.....

Aprovado em 05/08/02 Rejeitado em / /.....

Autógrafo de Lei n.º.....

Lei n.º Decreto Legislativo nº 238, de 05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 05 DE AGOSTO DE 2002

Concede Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.
De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o Título de "Prêmio de Eficiência" instituído pelo Decreto Legislativo nº 237/2002 às seguintes entidades: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AVIDA – Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo e ADB – Associação do Deficiente de Bebedouro.

ART. 2º - O Título mencionado no artigo anterior será concedido em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20:00 horas, no dia 20 de agosto de 2002.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de agosto de 2002

Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE

Carlos A. de Jesus Crivelari
1º SECRETÁRIO

Archibaldo Brasil M. Camargo
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 05 DE AGOSTO DE 2002

Concede Título “Prêmio de Eficiência” àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.

De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o Título de “Prêmio de Eficiência” instituído pelo Decreto Legislativo nº 237/2002 às seguintes entidades: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AVIDA - Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo e ADB – Associação do Deficiente de Bebedouro.

ART. 2º - O Título mencionado no artigo anterior será concedido em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20:00 horas, no dia 20 de agosto de 2002.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de agosto de 2002.

WILSON ANTONIO RIGUETTO
PRESIDENTE


CARLOS A. DE JESUS CRIVELARI
1º SECRETÁRIO


ARCHIBALDO BRASIL M. CAMARGO
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais

Lei Municipal n° 3127 de 07/12/2001

Ofício 26/2002

Bebedouro, 18/07/2002

Ref. Premiação

Ilmo. Sr. Presidente

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, reunido extraordinariamente, em 02/07/2002, discutiu e deliberou sobre a Lei do verador Wálter Cávoli, intitulada "Prêmio de Eficiência", que consiste em premiar organizações e/ou entidades que mais se destacam na luta pela melhoria das condições de vida do deficiente, premiação a ser entregue no dia 20 de Agosto, às 20 horas, na Câmara Municipal.

O Conselho decidiu indicar à premiação, as três Entidades de Assistência ao portador de necessidades especiais em nossa cidade, a saber: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), AVIDA (Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo) e ADB (Associação do Deficiente de Bebedouro), pelo muito que estas Entidades vem desempenhando, através de seus trabalhos, projetos em prol da inclusão social do deficiente, ao mesmo tempo, em que lutam contra conjuntura sócio - econômica adversa que assola nosso país e com reflexos em nossa cidade.

Na certeza de o Conselho ter cumprido com sua missão, desde já nos despedimos com votos de elevado apreço e consideração.

Ilmo. Sr.

Wilson Antônio Riquetto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro



Júlio César Staconi
Presidente
C M A P P N E

VISTO

20/07/02

2981/2000

AVIDA (Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo)

A AVIDA é uma entidade filantrópica que nasceu graças à iniciativa de pais, técnicos, professores e amigos dos DA, que, acreditavam que suas deficiências sensoriais não eram impedimento para que fossem incluídos na sociedade como indivíduos participativos e qualificados para fincar pé no espaço a quem tem direito, por direito.

Foi em outubro/1992 que a Entidade foi criada com o objetivo de incluir os DAs no ensino regular das escolas de Bebedouro, graças a iniciativa da então diretora da Escola Dr. `` Paraíso Cavalcante.``, Dna. Maria Antonieta do Prado Valente que não vacilou e abriu as portas para que fossem criadas 3 salas especiais para DAs, e, assim, nosso sonho começou a tornar-se realidade.

Atualmente, a Entidade conta com sede própria há quatro meses, depois de dez anos de existência, desenvolvendo um trabalho que atende 47 DAs. Conta, também com equipe técnica (fonoaudióloga, psicóloga e assistente social), ministrando terapias, reforço escolar, atividades sócio-educativas, tendo como meta, o mercado de trabalho. Várias são as parcerias que foram sendo criadas com as escolas (Paraíso Cavalcante, Stélio Machado Loureiro e outras), que ajudam o trabalho se alicerçar e alcançar seus objetivos.

Dessa maneira, a AVIDA acredita que o DA é um cidadão dotado de direitos e deveres e a AVIDA procura desenvolver suas potencialidades através da educação, promoção e assistência social, tratamento especializado e profissionalização.

Diretoria Atual:

Presidente: **Júnia Manfrin Suardi**

Vice - Presidente: **Marta de Lima**

Tesoureira: **Rosa Marin**

Vice - Tesoureiro: **Válter de Souza**

Secretária : **Elenice Ferreira.**



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BEBEDOURO

Av. Osvaldo Perrone, 489 - Jd. Progresso - Fone (17) 3342-4000
CEP 14.706-064 - Bebedouro-SP - CNPJ 57.713.174/0001-19
Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1921 de 08.11.82
adb@mdbrasil.com.br

HISTÓRICO.

Síntese

Tudo começou em baixo de uma mangueira.

Buscando o mesmo objetivo, um grupo de pessoas se uniram para a integração dos portadores de necessidades especiais e aproximação dos mesmos à comunidade, já que boa parte deles viviam "escondidos" pela própria família.

Benedito Cardoso de Menezes – in memórian (deficiente físico) e morador do Recanto São Vicente de Paulo, juntamente com um grupo de jovens do jardim Três Marias com o apoio da Senhora Maria Mazuco, Senhor Júlio César Staconi, Senhor Davi Peres Aguiar, Senhora Adélia Aguiar, Senhor Lázaro Silva idealizaram e iniciaram reuniões com tais pessoas no final dos anos 80.

Posteriormente em virtude de um maior número PPNE as reuniões passaram a ser realizadas no Sindicato da Fepasa e logo depois no Centro Social Urbano Tancredo Neves.

Em dezembro de 1992, a já então conhecida Associação dos Deficientes de Bebedouro, ganha sua sede em prédio municipal, onde é seu atual endereço.

Com o passar dos anos e em virtude de mudanças na proposta de atendimento, a instituição passou a atender: mentais leves, visuais, auditivos além dos físicos.

Hoje a ADB atende a 25 usuários internamente oferecendo três refeições diárias, transporte e os seguintes cursos: ginástica e relaxamento, música e instrumento, teatro, TV e Vídeo, jornal, artesanato, pintura em tela e tantos outros.

A instituição possui um Estatuto Social e agora um Regimento Interno.

Tem no seu quadro de funcionários: uma Psicóloga, uma Assistente Social, uma Secretária, um Motorista, uma Auxiliar de Serviços e um Office-boy além de alguns monitores.

O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8Hs00 às 16Hs00.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO
APAE

CNPJ 45.306.008/0001-19

CNSS 23002006464/8839

APAE de BEBEDOURO

Foi fundada em 1972, a pedido de alguns pais de deficientes, que entendiam que seus filhos precisavam de educação especial.

Os fundadores foram: Francisco de Oliveira Paiva, José Caldeira Cardoso, Pedro Maia, Waldemar de Mello, Frei Antônio Preto, Rubens Paixão, entre outros.

A sede foi inaugurada em 1979.

São 30 anos de existência. Hoje temos 240 alunos que são atendidos diariamente, famílias que são atendidas semanalmente em grupos de apoio, e nos postos de saúde (UBS), são avaliados e/ou acompanhados 40 bebês de risco, em média, por mês.

Nosso quadro de funcionários é formado por 3 equipes:

- *Equipe Multidisciplinar*: 2 psicólogos, 4 fisioterapeutas, 3 fonoaudiólogos, 3 assistentes sociais, 1 terapeuta ocupacional, 1 professor de teatro, 1 professor de educação física, 1 neuropediatra, 1 geneticista, 1 pneumologista, 1 dentista, 21 professores e 7 auxiliares;
- *Equipe Administrativa*: 11 funcionários (sendo 6 do telemarketing);
- *Equipe Apoio*: 11 funcionários ;

Totalizando 69 funcionários, sendo 3 voluntários e 6 cedidos pela Prefeitura.

A missão da entidade é prevenir as deficiências, integrar e incluir socialmente o portador de deficiência, facilitando seu bem estar e abrangendo toda sua potencialidade.

A nossa clientela é formada por portadores de Deficiência Mental, Múltipla e Síndromes.

O trabalho é desenvolvido em 5 programas para atender as necessidades dos portadores de deficiência, de acordo com o nível de compreensão visando o desenvolvimento global, que são:

- Programa Prevenção;
- Programa Estimulação Precoce;
- Programa Escola;
- Programa Oficina;
- Programa Convivência.

Avenida São Francisco n.º 245 - Fone/Fax (0xx17) 3342-2633/3342-7519 - CEP 14.702-080- Bebedouro/SP
e-mail: apaebecedouro@mdbrasil.com.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO
APAE

CNPJ 45.306.008/0001-19

CNSS 23002006464/8839

No ano de 2001, foi implementado a Educação Precoce (no Programa Estimulação Precoce), Ensino fundamental (no Programa Escola), Educação de Jovens e Adultos (no Programa Oficina).

As maiores dificuldades são os recursos financeiros, que são insuficientes.

As Apaes, de modo geral, trabalham em 3 áreas: saúde, educação e assistência social. E todo o trabalho tem que ser especializado, o que encarece o serviço.

As receitas são obtidas por Convênios Federal, Estadual e Municipal na área de Assistência Social e Educação.

A entidade tem um quadro de 300 associados, recebe doações de empresas e através do telemarketing, realiza em média 6 promoções por ano.

Necessitamos consolidar maior envolvimento com o Departamento de Saúde, e mantermos o que já existe com o Departamento de Promoção Social e Departamento de Educação, para termos uma representação garantida no orçamento Municipal para os próximos anos.

A eficiência do nosso trabalho pode ser verificada, através de planilhas de desenvolvimento dos alunos (em áreas específicas e global).

Os prontuários são individuais com procedimentos e orientações feitas por profissionais que trabalham com os alunos.

No ano de 2001 o quadro de desenvolvimento geral mostra que: 59% dos nossos alunos desenvolveram consideravelmente, 32% estão em desenvolvimento e 9% não conseguiram desenvolver. Para obtermos esses resultados foram realizados mais de 14.000 atendimentos nas áreas de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e serviço social em grupo e individual . E mais atendimentos médicos e odontológicos.

Esses resultados nos motivam a continuar e mostram a necessidade de implementar o trabalho realizado.


Mari Angela Paiva de Almeida
DIRETORA TÉCNICA
APAE DE BEBEDOURO

Julho/2002

Avenida São Francisco n.º 245 - Fone/Fax (0xx17) 3342-2633/3342-7519 - CEP 14.702-080- Bebedouro/SP
e-mail: apaebecedouro@mdbrasil.com.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO
APAE

CNPJ 45.306.008/0001-19

CNSS 23002006464/8839

DIRETORIA DA APAE DE BEBEDOURO
janeiro de 2001 à março de 2004

Diretoria Executiva:

Presidente: Paulo Tilelli de Almeida
Vice-Presidente: Rosalina Rodrigues da Silva
Diretor Secretário: Rossana Bergantine Burjailli
1º Diretor Financeiro: Paulo Francisco Tellaroli
2º Diretor Financeiro: Wilma Maggiora Maia
Diretor de Patrimônio: Neuza Bezerra Reiff
Diretor Social: Maria Alice de Almeida
Procurador Geral: Marina Helena da Silva

Conselho Administrativo

- 01) Fabiana Mesquita Bergamasco
- 02) José Vicente da Silva
- 03) Lourdes Camilote Pereira
- 04) Márcio Aguilar Padovani
- 05) Maria Beatriz Janini Barbosa Marchesi
- 06) Maria Elizete Mathias Nogueira
- 07) Maria Madalena Fernandes Rocha
- 08) Mário Ribeiro
- 09) Rogério Antonio Azevedo
- 10) Vera Lúcia Tilelli
- 11) Zélia Brandão Varalda

Conselho Fiscal:

Efetivo:

- 01) Manoel Cosme Coelho
- 02) Lúcia Helena Balardin Toller
- 03) Jair Guessi

Suplente:

- 01) Luiz Carlos da Silva
- 02) Elizabete Maria Olivi
- 03) Mônica Pereira da Cunha Mazzeu

Avenida São Francisco n.º 245 - Fone/Fax (0xx17) 3342-2633/3342-7519 - CEP 14.702-080- Bebedouro/SP
e-mail: apaebecedouro@mdbrasil.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 05/08/02

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3599/2002

DATA: 26/07/2002 HORA: 14:31:06

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

17 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Wilson Antonio Riguetto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2002

Concede Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

ART. 1º - Fica concedido o Título de "Prêmio de Eficiência" instituído pelo Decreto Legislativo nº 237/2002 às seguintes entidades: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AVIDA - Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo e ADB – Associação do Deficiente de Bebedouro.

ART. 2º - O Título mencionado no artigo anterior será concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20:00 horas, no dia 20 de agosto de 2002.

ART 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de julho de 2002.

WILSON ANTONIO RIGUETTO
PRESIDENTE

CARLOS A. CORRÊA ORPHAM
VICE PRESIDENTE

CARLOS A. DE JESUS CRIVELARI
1º SECRETÁRIO

ARCHIBALDO BRASIL M. CAMARGO
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - CEP 14.700-425 - FONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a dar cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 237/2002, bem como deliberação do Conselho Municipal de Portadores de Necessidades Especiais.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto.



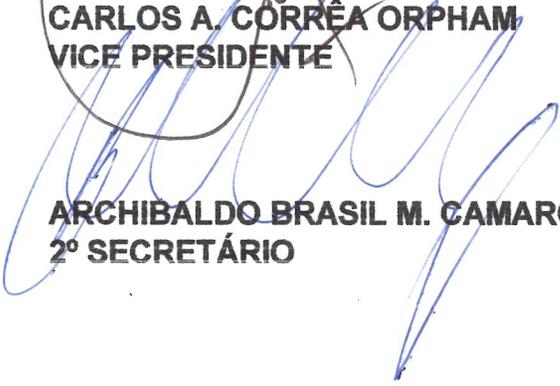
WILSON ANTONIO RIGUETTO
PRESIDENTE



CARLOS A. CORRÊA ORPHAM
VICE PRESIDENTE



CARLOS A. DE JESUS CRIVELARI
1º SECRETÁRIO



ARCHIBALDO BRASIL M. CAMARGO
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - CEP 14.700-425 - FONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2002, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: Concede Título “Prêmio de Eficiência” àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

..... Pelo *legitimidade*

Sala das Comissões, *05* de *Agosto* de 2002.

CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO

Presidente

CELSO TEIXEIRA ROMERO

Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2002, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: Concede Título “Prêmio de Eficiência” àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

Ceafidade

Sala das Comissões, de *5* de *Agosto* de 2002.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
Presidente

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO

Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2002, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: Concede Título “Prêmio de Eficiência” àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

legalidade.

Sala das Comissões,⁰⁵ de *Agosto* de 2002.

Walter
WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Cleyde
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

Jose Alcebiades
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Membro

Sala das Comissões,⁰⁵ de *Agosto* de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2002: Concede Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o assunto é disciplinado pelo artigo 153, §1º, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como pelos artigos 18, parágrafo 1º e 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Além do que dá cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 237, de 24 de junho de 2002, neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem as entidades que reconhecidamente prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais. Como podemos notar do artigo 153, §1º, "d", abaixo transcrito:

"ARTIGO 153 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

*§1º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:
d - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."*

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência, na medida em que trata, justamente de concessão de "honraria", como se nota do "caput" do art. 1º do projeto.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2002. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, para se conceder o Título "Prêmio de Eficiência" àqueles que prestam relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de julho de 2002.

ANTONIO ALBERTO CAMARGO SALVATTI
Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825

"Deus seja Louvado"